



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5457/2022 Caxias - MA, 25/03/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SECRETARIA ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 058, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor(a) público e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de

Caxias, Estado do Maranhão, Sr. Aluizio Bittencourt de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93:

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do poder de disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade, a instauração do processo Administrativo Disciplinar diante da Prática de infração funcional cometida por servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor(a) Sra. LISANGELA GONÇALVES DE QUEIROZ PONTES, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde Mat. 12200-2, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de apurar responsabilidade funcional e averiguar a prática, em tese, de infrações disciplinares imputadas a servidora que configuram, em tese, a violação de deveres previstos nos art. 167, II e 168 da Lei Municipal Nº 1.261/93, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de processo administrativo disciplinar e condução de procedimento:

I - Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 1187-1 - Presidente;

II - Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 476-1 - Secretário;

III - Isany Costa e Silva - Matrícula 1492-2 - Membro;

IV - Shirlenna Samara Bezerra Viana - Matrícula 7292-2 - Suplente;

V - Vicente José Oliveira de Andrade - Matrícula 1373-2 - Suplente.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão acesso a toda



documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais prova que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis a condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo com sua necessidade.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 059, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor(a) público e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, Sr. Aluízio Bittencourt de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93:

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do poder de disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade, a instauração do processo Administrativo Disciplinar diante da Prática de infração funcional cometida por servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor(a) Sr. REVANILDO ALVES PINHEIRO, titular do cargo de Enfermeiro(a), Mat. 14399-1, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de apurar responsabilidade funcional e averiguar a prática, em tese, de infrações disciplinares imputadas a servidora que configuram, em tese, a violação de deveres previstos nos art. 167, II e 168 da Lei Municipal Nº 1.261/93, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de processo administrativo disciplinar e condução de procedimento:

- I - Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 1187-1 - Presidente;
- II - Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 476-1 - Secretário;
- III - Isany Costa e Silva - Matrícula 1492-2 - Membro;
- IV - Shirlenna Samara Bezerra Viana - Matrícula 7292-2 - Suplente;
- V - Vicente José Oliveira de Andrade - Matrícula 1373-2 - Suplente.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais prova que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis a condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo com sua necessidade.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Administração e Recu



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇO 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01512/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS - MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.965.061/0001-96, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO 1º DISTRITO DE CAXIAS - MA (TRECHO JIQUIRI A FAZENDA PANTANAL - ESTRADA DO BUENO AIRES). FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01512/2021 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. VALOR: R\$ 814.176,44 (OITOCENTOS E QUATORZE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/03/2022 E TÉRMINO: 08/03/2023. RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.26.782.0021.1043.0000 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA, CPF Nº 044.987.203-34, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS-MA, PELA CONTRATADA: REPRESENTANTE, SR(A) ADRIANO BEZERRA MOURA, CPF Nº 041.459.873-30 CAXIAS - MA, 08 DE MARÇO DE 2022.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

ERRATA AO DECRETO 050/2022

I - Onde se lê:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) VILMA MARIA VIANA DE OLIVEIRA COSTA GOMES do cargo de provimento efetivo de Professora CL-E N-V, matrícula nº 3441-1, lotado(a) no(a) C. E. I. M. José Gentil Rosa Neto da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia deste Governo

Municipal, com efeitos retroativos a 01/03/2022.

II - Leia-se:

Art. 2º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) VILMA MARIA VIANA DE OLIVEIRA GOMES do cargo de provimento efetivo de Professora CL-E N-V, matrícula nº 3441-1, lotado(a) no(a) C. E. I. M. José Gentil Rosa Neto da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 07/03/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23/03/2022.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZAProcurador Geral do Município **ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**
Controlador Geral**AMANDA KELLY GENTIL GUIMARÃES ROSA**Secretaria Municipal De Governo e Articulação
Política**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOSSecretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
Patrimônio Histórico e Juventude**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHOSecretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHOSecretaria Municipal de Políticas Públicas Para
Mulheres**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENESSecretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Indústria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃOSecretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

